



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

O F. N. 22/68.

ASSUNTO: MENSAGEM.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRÊTO.

Encaminhando a V.Excia. e à egrêgia Câmara de que é mui digno Presidente, o presente projeto de Lei, encaremos a necessidade de sua aprovação, a fim de que esta Prefeitura possa por em dia as suas despesas de rotina, especificadas no mesmo.

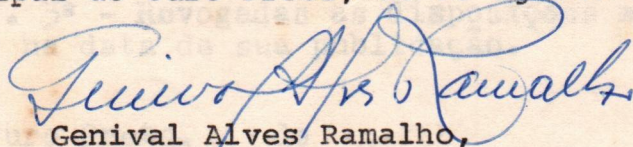
Cumpre-nos, entretanto, ressaltar aqui o que representa para as nossas abnegadas e devotadas professoras, há tantos meses sem receber vencimentos, a verba 3.1.1.0-61, pois que sentimos que o sacrifício dessas diligentes servidoras do Município deve ser compensado com a nossa boa vontade e o nosso desejo de por termo a uma situação dolorosa e indefinida.

Confiante no alto critério de julgamento dessa colenda Câmara, solicito a aprovação do presente projeto de Lei.

Nesta oportunidade, renovo a V.Excia. e aos seus ilustres pares minha

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 24 de agosto de 1-68.


Genival Alves Ramalho,

Prefeito Municipal.

APROVADO em terceira discussão
 Por unanimidade
 Sala das Sessões 21 de 9 de 1968

Presidente

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir os créditos suplementares, as dotações dotadas do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

1.100,00	Despesas de pronto pagamento (Câmara)	3.1.1.1.0-00
4.130,57	"	3.1.1.2.0-02
4.441,00	"	3.1.1.2.0-02
1.974,50	"	3.1.1.3.0-02
5.513,70	"	3.1.1.3.0-02
1.400,49	"	3.1.1.4.0-02
3.725,00	"	3.1.1.4.0-02
18.700,01	"	3.1.1.4.0-02
0.923,07	"	3.1.1.4.0-02
2.110,00	"	3.1.1.4.0-02
5.740,00	"	3.1.1.4.0-02
850,00	"	3.1.1.4.0-02
1.580,00	"	3.1.1.1.0-02
18.777,40	"	3.1.1.1.0-10
2.012,00	"	3.1.1.1.0-01
1.880,00	"	3.1.1.2.0-01
1.500,00	"	3.1.1.4.0-01
1.200,00	"	3.1.1.1.0-80
9.000,00	"	3.1.1.4.0-80
1.370,00	"	3.2.1.0-82
18.500,00	"	3.1.1.1.0-91
4.328,00	"	3.1.1.2.0-91
2.450,00	"	3.1.1.2.0-92
3.254,00	"	3.1.1.3.0-92
5.050,00	"	3.1.1.2.0-93
8.930,00	"	3.1.1.2.0-94
3.008,00	"	3.1.1.3.0-94
20.641,00	"	3.1.1.4.0-94
29.548,00	"	3.1.1.1.0-99
207,90	"	3.1.1.2.0-99
28.261,00	"	4.1.1.3.0-91
	"	4.1.1.1.0-94

Art. 2º - O recurso para estender a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correto por conta de cancelamen- to de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revocadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de _____ de 1968

Prefeito Municipal
 A Comissão de Finanças
 Em 21 de 9 de 1968
 Presidente

APROVADO em _____ discussão
 Por _____ de 1968
 Sala das Sessões 21 de 9 de 1968
 Presidente



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Câmara Municipal de Ouro Preto, 4 de setembro de 1968

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 4 de setembro de 1968

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação examinando o projeto de lei Nº 38/68, que dispõe sobre Abertura de Créditos suplementares, é de parecer que o referido projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1968.

Marcionilio Furbino Brêtas

Marcionilio Furbino Brêtas - Relator

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho .



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 38/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei Nº 38/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir os créditos suplementares, às dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

3.1.4.0-00	Despesas de pronto pagamento (câmara)	R\$	1.100,00
3.1.2.0-02	Material de expediente	"	4.130,57
3.1.2.0-02	Combustíveis e lubrificantes	"	4.441,66
3.1.3.0-02	Conservação de veículos e utensílios	"	4.974,50
3.1.3.0-02	Caprêtos diversos	"	5.513,70
3.1.4.0-02	Diárias e viagens	"	1.406,49
3.1.4.0-02	Hospedagens	"	3.725,09
3.1.4.0-02	Propaganda e publicidade	"	18.760,01
3.1.4.0-02	Para comemorações cívicas.	"	6.923,67
3.1.4.0-02	Despesas de pronto pagamento	"	2.110,00
3.1.4.0-02	Despesas imprevistas	"	5.740,00
3.1.1.0-02	Quinquênios	"	650,00
3.1.1.0-10	Quinquênios	"	1.580,00
3.1.1.0-61	Vencimentos	"	18.777,40
3.1.2.0-61	Material didático.	"	2.012,00
3.1.4.0-61	Transportes e viagens.	"	1.880,00
3.1.1.0-80	Vencimentos	"	1.560,00
3.1.4.0-80	Diárias e viagens.	"	1.200,00
3.2.1.0-83	Auxílios indigentes e desvalidos	"	9.000,00
3.1.1.0-91	Quinquênios	"	1.370,00
3.1.2.0-91	Para os serviços de água e esgotos	"	18.500,00
3.1.2.0-92	Combustíveis e lubrificantes	"	4.328,00
3.1.3.0-92	Conservação de veículos.	"	2.450,00
3.1.2.0-93	Materiais elétricos diversos	"	3.254,00
3.1.2.0-94	Para ruas e avenidas	"	5.650,00
3.1.3.0-94	Transportes diversos	"	8.930,00
3.1.4.0-94	Conservação de ruas e avenidas	"	3.688,00
3.1.1.0-99	Salários	"	20.641,00
3.1.2.0-99	Para próprios municipais.	"	29.248,00
4.1.3.0-91	Aquisição de equipos e máquinas	"	287,90
4.1.1.0-94	Abertura e calçamento de ruas e avenidas	"	28.261,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrá por conta de cancelamentos de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

6

Lei n. 280 - de 29 de setembro de 1968

Dispõe sobre créditos suplementares.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir os créditos suplementares, às dotações do orçamento vigente, abaixo discriminados:

	Ncr\$
3.1.4.0-00 - Despesas de pronto pagamento (Camara).....	1.100,00
3.1.2.0-02 - Material de expediente.....	4.130,57
3.1.2.0-02 - Combustíveis e lubrificantes.....	4.441,66
3.1.3.0-02 - Conservação de veículos e utensílios.....	1.974,50
3.1.3.0-02 - Carretes diversas.....	5.513,70
3.1.4.0-02 - Diárias e viagens.....	1.406,49
3.1.4.0-02 - Hospedagens.....	3.725,09
3.1.4.0-02 - Propaganda e publicidade.....	18.760,01
3.1.4.0-02 - Para comemorações cívicas.....	6.923,67
3.1.4.0-02 - Despesas de pronto pagamento.....	2.110,00
3.1.4.0-02 - Despesas imprevistas.....	5.740,00
3.1.1.0-02 - Quinquênios.....	650,00
3.1.1.0-10 - Quinquênios.....	1.580,00
3.1.1.0-61 - vencimentos.....	18.777,40
3.1.2.0-61 - Material didático.....	2.012,00
3.1.4.0-61 - Transportes e viagens.....	1.880,00
3.1.1.0-80 - Vencimentos.....	1.560,00
3.1.4.0-80 - Diárias e viagens.....	1.200,00
3.2.1.0-83 - Auxílios a indigentes e desvalidos.....	9.000,00
3.1.1.0-91 - Quinquênios.....	1.370,00
3.1.2.0-91 - Para os serviços de água e esgotos.....	18.500,00
3.1.2.0-92 - Combustível e lubrificante.....	4.328,00
3.1.3.0-92 - Conservação de veículos.....	2.450,00
3.1.2.0-93 - Materiais elétricos diversas.....	3.254,00
3.1.2.0-94 - Para ruas e avenidas.....	5.650,00
3.1.3.0-94 - Transportes diversas.....	8.930,00
3.1.4.0-94 - Conservação de ruas e avenidas.....	3.688,00
3.1.1.0-99 - Salários.....	20.641,00
3.1.2.0-99 - Para prefeires municipais.....	29.248,00
4.1.3.0-91 - Aquisição de equipes e máquinas.....	287,90
4.1.1.0-94 - Abertura e calçamento de ruas e avenidas....	28.261,00

Art. 2º - O recurso para atender á abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrá por conta de cancelamentos de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 29 de setembro de 1968

Seino Afonso Amaral

 Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 38/68.

✓